



PROJETO DE LEI Nº 96/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente aquisição de Equipamentos Rodoviários e aquisição de Imóveis provenientes da Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio

04.122.0002.2015 Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal

1785: 4.4.90.61.00.00.644 – Aquisição de imóveis R\$ 10.000.000,00

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte

11.05 Departamento de Transporte

26.782.0010.2042 Adquirir Veículos

1786: 4.4.90.52.00.00.644 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Operação de Crédito da fonte 644 R\$ 20.000.000,00

TOTAL..... R\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de julho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

